



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.342 DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

**Altera o art. 1º da Lei 4.317, de 02 de outubro de 2013, que ratificou Estrutura Administrativa da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI.**

**Autoria:** Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 4.317 de 02 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam ratificados na estrutura da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI – os cargos de provimento em comissão, em número previsto nas cláusulas constante do art. 21, §§ 15º a 19º do Estatuto Social e artigos 9º a 15 de seu Regimento Interno e Anexo I deste mesmo regimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 22 de Janeiro de 2014.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado em 23.01.2014 – ZM NOTÍCIAS**